Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.074/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 28.633.585/0001-04, com sede à Rua João Thon, n. 252, Bairro Matarazzo, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por ANDREY EVANDRO ENZWEILER, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 7.826.404-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.876.929-40, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva-Pr.



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;
- 1.9 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.10 A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.
- 1.12 A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
- 1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14 SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 35.398,42

ANDISA INDÙSTRIA E COMÈRCIO DE SANEANTES EIRELI - CNPJ 28.633.585/0001-04										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	Valor Unitário		Valor Total			
1	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. (01-03-0619)	litro	5154	BRILHO E AROMAS	R\$	1,30	R\$	6.700,20		
7	Alvejante liquido, multi uso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, similar ao vanish. (01-03-0625)	und	336	BRILHO E AROMAS	R\$	3,78	R\$	1.270,08		
24	Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta durabilidade. (01-03-0648)	und	449	BARBAREX	R\$	4,60	R\$	2.065,40		
55	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. Benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (G/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0902)	galão	422	BRILHO E AROMAS	R\$	12,98	R\$	5.477,56		
126	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	galão	282	BRILHO E AROMAS	R\$	13,12	R\$	3.699,84		
147	Soda Cáustica embalagem 1 kg	und	2	CASA DOS QUIMICOS	R\$	9,35	R\$	18,70		
148	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0922)	galão	315	BRILHO E AROMAS	R\$	12,25	R\$	3.858,75		
149	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	und	44	BRILHO E AROMAS	R\$	10,98	R\$	483,12		
150	Solução para limpeza pesada de superficie rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalgem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	galão	330	BRILHO E AROMAS	R\$	17,40	R\$	5.742,00		
166	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rústicos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	und	45	RODOS MEDIANEIRA	R\$	12,00	R\$	540,00		
180	Limpador perfumado indicado para pisos, azulejos e outras superficies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Perfume sofisticado e duradouro, deixa o ambiente agradável. Embalagem 1 litro. Similar ou superior a marca Casa & Perfume.	und	2001	BRILHO E AROMAS	R\$	2,77	R\$	5.542,77		